

# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ) ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva

NOME DO PROJETO: Limpeza ASPAS

**VEREADOR:** Gideon Tavares

VALOR DA EMENDA: R\$ 5.000 (cinco mil reais)

### INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos - ASPAS

CNPJ: 03.797.599/0001-24

EIXO DE ATUAÇÃO: Média Complexidade

PUBLICO ALVO: Alunos de Libras, familiares e sociedade

**NÚMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO:** Usuários da organização e os profissionais da ASPAS.

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1730 (Entrada Pela Regente Feijó) Vila Nova – Salto – SP

**TELEFONE:** (11) 4028-3334

E-MAIL: contato@aspassalto.org.br

SITE: https://aspassalto.org.br

INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE EDUCAÇÃO: № ANO: 2021

INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 09 ANO: 2011

INSCRIÇÃO NO CMPI:

NÃO

CLBAS: Nº XXX

ANO: NÃO

#### APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

#### Histórico da organização:

Fundada em 18 de janeiro do ano 2000, designada pela sigla ASPAS, entidade sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado. Sede e foro à Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Localizada em rua Marechal Deodoro, número 1.703, Vila Nova. Tem por finalidade promover a inclusão profissional, social, cultural, educacional e esportivos dos surdos ou com a deficiência auditiva. Surgiu da união e esforços de todos aqueles que sonham inclusão, garantindo uma real inclusão social е uma vida mais digna. Em 2009 recebemos a atual sede, a qual foi construída pelo Sr. Natale Dalla Vecchia e Sra. Ruth, recebida por Rogério Lamana um dos fundadores da ASPAS, hoje instrutor e coordenador da entidade, 22 anos de trabalho em

SITE: WWW.ASPASSURDOS.COM.BR

E:MAIL: CONTATO@ASPASSURDOS.COM.BR



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE PELE) STÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

prol de toda a sociedade. Registrada no Cartório da Comarca de Salto - SP, declarada de Utilidade Pública Municipal. Com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes CMDCA, inscrita no Conselho Municipal da Educação - CME. ASPAS implementou junto com a Câmara dos Vereadores à Lei da Libras na cidade de Salto - SP Lei n° 2.635/2005 Dispõe no artigo 1º que, nas repartições públicas no âmbito da Estância Turística de Salto, principalmente nas áreas de educação, saúde e promoção social, deverá ter atuação de vidores com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atendimento às pessoas com deficiência auditiva. Iniciativa da ASPAS também é lei o Dia Municipal do Surdo na cidade e Salto, Lei n° 2.438/2002. Neste ano de 2022 iniciamos o atendimento com fonoaudióloga as crianças da rede municipal e aos usuários da ASPAS.

.NOME DO	<b>PROJETO:</b> Lim	peza ASPAS
----------	---------------------	------------

#### **II. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

Se faz necessário ter uma profissional pessoa física diarista para executar as seguintes: organização, higienização e limpeza interna e externa da ASPAS

#### III - OBJETIVO GERAL:

Entratar temporariamente uma diarista pessoa jurídica para execução do projeto.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 1. Limpar os pisos semanalmente, limpar os vitrôs quinzenalmente, lavar os banheiros a cada 3 dias
- Varrição da área externa do prédio e a calçada da ASPAS
- 3. Recolher lixos orgânicos e materiais reciclável

#### IV-METODOLOGIA:

- A profissional diarista irá semanalmente realizar os trabalhos.
- Utilizará os kits de limpeza da ASPAS.

#### V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Recibo ou nota fiscal dos trabalhos realizados.

SITE: WWW.ASPASSURDOS.COM.BR

E:MAIL: CONTATO@ASPASSURDOS.COM.BR



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ) ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	
A partir do recebimento da	emenda
II- CUSTO TOTAL DO PROJETO:	
	Custo da diarista
	TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR DO PROJETO: R\$ 5.000,00 (CIN	
BANCO: 001	AGÊNCIA: 66583 CONTA: 34.079-0
	Estância Turística de Salto,03 de maio de 2022
	ESDL Jon
	Elias Ribeiro Nolácio Júnior Presidente
	1 1 2 3 1 2 3 1 3 2